



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA**

LEI Nº 777/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARTEIRA E AUXILIAR DE PARTEIRA, EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Parteira e Auxiliar de Parteira, constante do quadro de carreiras do poder executivo, em cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro: Pela transformação dos cargos a que alude o caput deste artigo, e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação e emissão das devidas portarias, de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Parteira e Auxiliar de Parteira.

Parágrafo Segundo: É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Parteira e Auxiliar de Parteira, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM.

Art. 2º O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do Artigo 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Parteira e Auxiliar de Parteira, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar os cargos extintos por força desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Taquarana/AL, 27 de setembro de 2023.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL